



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2020

PROCESSO N.º 844/2020 – CONTRATO N.º 148/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E LUAN SALES – ME.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 15 de Outubro de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **LUAN SALES – ME**, com sede Rua Reverendo Abílio J. de Oliveira, n.º 360, Bairro Gramadão, CEP. 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 18.377.900/0001-18, representada neste ato por **Luan Sales**, RG n.º 47.446.657-7 SSP/SP e CPF/MF n.º 377.923.668-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no **item 7.7** do edital e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 art. 65, II, Letra “d”, fica realizado o reequilíbrio contratual equivalente ao acréscimo de **R\$ 0,39** (trinta e nove centavos) por quilômetro rodado, passando a vigorar o valor de **R\$ 2,66** (dois reais e sessenta e dois centavos) para a Linha escolar n.º 09, e o valor de **R\$ 2,67** (dois reais sessenta e sete centavos) para a Linha escolar n.º 24, sendo o acréscimo para as linhas n.º 09 e 24 no valor de total de R\$ 25.735,90 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), no período contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 27 de junho de 2022.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **LUAN SALES – ME**
Luan Sales

Testemunhas:

CPF:

Marcela L. de G. Machado
Escriturária
Mat. 3664

CPF:

Mário M. de Carvalho Neto
RG: 42.748.311-6
Escriturário